PORTARIA N.º 465, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor Elismar Teixeira Vasconcelos, referentes ao período aquisitivo de direito de 1º.10.1994 a 1º.10.1995.

Art. 2º As férias regulamentares de que trata o artigo anterior serão gozadas de 31.1.1996 a 18.2.1996.

Art. 3º A parcela correspondente a 1/3 (um terço) do período de férias será convertida em pecúnia, nos termos do artigo 116, inciso V da Lei Complementar n.º 003/1991.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente